

Ministério de Solidariedade e da Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

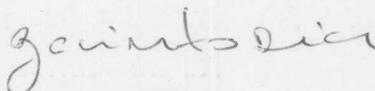
Caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “ Infantário S. Miguel ” propriedade de Luís Filipe Matos Gomes e Isabel Maria Ferreira Matos Gomes, sito em Rua da Corredoura, 57

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de Março, torna-se público que, por despacho de 30/01/2012 do Senhor(a) Director(a) do Centro Distrital de Guarda do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na resposta social de **Creche**, denominado “Infantário S. Miguel”, propriedade de **Luís Filipe Matos Gomes e Isabel Maria Ferreira Matos Gomes**, sito em **Rua da Corredoura, 57**.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Guarda, 1 de Fevereiro 2012

O Diretor de Segurança Social



Jacinto Dias

